

FC

GG

NS

BN

LS

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA: VOQIN VIAGENS E TURISMO LTDA. – AUTOS Nº. 1063996-77.2022.8.26.0100 – 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO - 2ª CONVOCAÇÃO – 01 DE JUNHO DE 2023.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em 2ª (Segunda) Convocação, os credores da empresa VOQIN VIAGENS E TURISMO LTDA., doravante denominada “Recuperanda”, designada nos autos de Recuperação Judicial nº 1063996-77.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas “a”, “b” e “f” da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado às fls. **929/953**; b) deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, e adoção de medidas necessárias à implementação do plano de recuperação, conforme convocação realizada por edital veiculado no DJe/TJSP, no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), edição nº 3725 (três mil, setecentos e vinte e cinco), nos termos do art. 36 da LRE.

Registra-se que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, tudo por meio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, conforme Laudo gerado pela equipe da referida plataforma que assessora o conclave, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Fábio Roberto Colombo, OAB/SP nº 435.362, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”) Valor Consultores Associados

VM

SP

AS

FC

GG

NS

BN

LS

Ltda. (“Valor”), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, declarando aberta a AGC em 2ª Convocação.

Nesse passo, informou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma YouTube, no canal da empresa Assemblex: <https://www.youtube.com/watch?v=2vxvFepY3Xk>, possibilitando assim o acompanhamento por todos os interessados, bem como dos credores devidamente credenciados, que poderiam se manifestar, via voz e texto, inclusive na plataforma digital.

Ato contínuo, a AJ convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes do convite, a AJ indicou como Secretária a Dra. Nathalia Maria Silva da Silva, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 102.147, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

A AJ apresentou os membros da mesa composta pelo: (i) advogado da Recuperanda, Dr. Gilberto Giansante, OAB/SP 76.519; (ii) pela Secretária; (iii) e o representante da Administradora Judicial.

Na sequência, o Presidente notificou os credores que conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, a instalação da AGC em 2ª (Segunda) convocação dar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato. Assim, o representante da Administradora Judicial declarou oficialmente instalada a AGC em 2ª (Segunda) convocação, dando prosseguimento aos itens pautados no edital.

A título de informação, registra-se que com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, o qual foi apresentado aos credores para visualização e que acompanha esta ata em anexo, foi constatada a presença de 4 (quatro) credores da Classe I – Trabalhistas credenciados, cujos créditos representam 58.91% da totalidade dos créditos da classe; o comparecimento de 3 (três) credores da Classe III - Quirografários, cujos créditos somados representam 89.41% do total dos créditos da classe; e da Classe IV - ME/EPP, credenciou-se 1 (um) credor, o qual representa 0.48% dos créditos relacionados na classe.

VM

SP

AS

FC

GG

NS

BN

LS

Dando prosseguimento, o Auxiliar Jurídico passou a palavra ao representante da Recuperanda para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como que abordasse as questões que se fizessem pertinentes.

O procurador das Recuperandas, Dr. Gilberto aduziu que para melhor compreensão seria realizada a explanação do Plano de Recuperação Judicial pelo Sr. José Carlos Garcia, o qual o elaborou.

Assim, o Sr. José Carlos Garcia passou a fazer a exposição das condições de pagamento existentes no documento para cada classe de credores, colocando-se à disposição para o recebimento de novas propostas e sugestões pelos credores presentes, se assim fosse do interesse dos mesmos.

O Presidente esclareceu aos presentes acerca do ato assemblear ser dirigido justamente para a discussão do PRJ, para que se sentissem à vontade para utilizar esse momento para tanto.

Assim, Dr. Gilberto questionou aos presentes se algum destes possuíam alguma proposta para ser apresentada e discutida entre os credores acerca do plano recuperacional.

À vista disso, Dra. Letícia Suzane Andrade OAB/SP 346.188, procuradora da credora Classe III – Quirografária: CREDITUM RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS LTDA, pediu a palavra, sugerindo que para os credores da referida classe fosse estipulado um prazo de pagamento menor, que perdurasse aos menos por 5 (cinco) anos, assim como revisada a porcentagem de deságio oferecida.

Posteriormente tomou a palavra Dr. Tulio Martinez Minto OAB/SP 299.752, representante de 3 (três) credores relacionados na Classe I - Trabalhistas, o qual aduziu que quanto à classe que representa, o prazo de pagamento previsto está por demais estendido, bem como que o deságio estipulado é excessivo, pontuando ainda quanto à limitação da correção monetária à qual seria justa uma revisão para melhora de suas condições.

TM

SP

AS

FC

GG

NS

BN

LS

Na mesma oportunidade, a AJ questionou ao representante da Recuperanda e ao elaborador do PRJ quanto a aplicação de deságio previsto no PRJ, para a Classe I – Trabalhistas, uma vez que estava obscuro se a depreciação seria aplicada a todos os credores relacionado na classe ou apenas nos créditos superiores a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, cuja delimitação acabaria por transferir parte do valor habilitado para a Classe III – Quirografários.

Pelo Sr. José Carlos foi admitido que de fato a cláusula se revela pouco clara, esclarecendo que o deságio de 80% aos credores da Classe I seria aplicado somente àqueles que detém crédito superior a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, e no montante que a este limite ultrapassa, salientando depender da concordância da Recuperanda para tanto.

Para além, em resposta às sugestões apresentadas pelos credores, Dr. Gilberto explicou que quanto ao prazo de pagamento aos credores trabalhistas, uma vez que este é fixado legalmente, qual seja de 1 (um) ano, os clientes do Dr. Tulio não seriam atingidos. Quanto à proposta exposta pela Dra. Letícia, afirmou que a Recuperanda poderá fazer um estudo para melhora dos prazos e do deságio. Em soma, solicitou a suspensão da assembleia pelo prazo de 5 (cinco) minutos para que pudesse melhor conversar com os presentes, bem como o corpo dirigente da Recuperanda.

Na sequência, tomando a palavra, Dr. Tulio esclareceu que o prazo de pagamento estendido seria aplicável aos seus clientes/representados, uma vez que possuem crédito superior ao limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos.

Assim, atendendo ao pedido do representante da Recuperanda, a Administradora Judicial concedeu o tempo de 5 (cinco) minutos para que os credores pudessem desenvolver suas negociações

Retornando aos trabalhos, Dr. Gilberto esclareceu que quanto à classe trabalhista, os cálculos de fato foram realizados aplicando-se 80% de deságio nos créditos relacionados a esses credores sem distinção, tendo ocorrido erro material quando de sua apresentação.

VM

SP

AS

FC

GG

NS

BN

LS

Para além disso, visando a melhora das condições existentes no plano recuperacional, especialmente com fins de atender da melhor forma possível as sugestões expostas pelos credores no presente ato, propôs o procurador da Recuperada que a assembleia de credores fosse suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a apresentação de um modificativo ao PRJ durante esse período, propondo o retorno dos trabalhos em 04 (quatro) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Tomou a palavra o Dr. Tulio, questionando a procuradora do BANCO BRADESCO S.A., Dr. Bianca Yamawaki Varoto OAB/SP nº 447.545, se esta teria interesse em propor alguma sugestão ou modificação ao PRJ.

Assim, Dr. Bianca questionou se a Recuperanda possui previsão para apresentação do modificativo do plano nos autos, solicitando que este ato ocorra com até 1 (uma) semana antes do retorno dos trabalhos, a fim de que seu representado tenha tempo hábil para análise do documento. Dirigindo-se ao Dr. Túlio, esclareceu que em que pese as condições do PRJ, para apresentação de uma sugestão, depende da decisão e análise colegiada do Banco representado, aduzindo que possui o contato da Recuperanda para onde poderá enviar eventual proposta que venha a ser deduzida.

Nesse sentido, a Recuperanda se comprometeu a apresentar um modificativo ao Plano de Recuperação Judicial ao menos até a data de 27 (vinte e sete) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Ato contínuo, esclareceu a AJ que com a apresentação do modificativo ao PRJ nos autos, o mesmo também seria anexado em seu sítio eletrônico, a fim de facilitar o acesso aos credores.

Em síntese, a Recuperanda propôs a suspensão dos trabalhos da presente assembleia, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, e como data de continuação da AGC o dia 04 (quatro) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, através desta mesma plataforma, com a apresentação de eventual modificativo ao PRJ até a data de 27 (vinte e sete) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

TM

SP

AS

FC

GG

NS

BN

LS

Diante da proposta apresentada pelas Recuperandas, o representante da Administradora Judicial esclareceu aos credores presentes que a moção seria colocada em votação na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005.

Seguidamente, o representante da AJ passou a palavra ao Sr. Natanael, responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.

Realizados os esclarecimentos necessários, foi dada abertura ao sistema de colheita de votos dos credores presentes pela plataforma da ASSEMBLEX.

Após, encerrada a votação, a proposta de suspensão restou **APROVADA**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, por 100% dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX, que acompanha esta Ata em anexo.

Por fim, o representante da Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: [ajvogin@valorconsultores.com.br](mailto:ajvogin@valorconsultores.com.br), no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o próximo dia 04 (quatro) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), com início do credenciamento às 13h00min e abertura dos trabalhos às 14h00min, diretamente na plataforma da ASSEMBLEX, salientando que para acesso à plataforma onde se realizará a continuação do conclave, deverá ser utilizado o mesmo link já enviado para esta AGC.

TM

SP

AS

FC

GG

NS

PN

LS

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, o representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 15h22min.

**Assinaturas:**

**Administradora Judicial:**

*Fábio C*

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Fábio Roberto Colombo, OAB/SP nº 435.362

**Secretária:**

*Nathalia S*

Nathalia Maria Silva da Silva, OAB/PR nº 102.147

**Advogado das Recuperandas:**

*Gilberto G*

Gilberto Giansante, OAB/SP 76.519

VM

SP

AS

FC

GG

NS

PN

LS

**Credores – Classe I (Trabalhistas)**

*Arthur S*

BRANDI ADVOGADOS

Arthur Brandi Sobrinho OAB/SP nº 46.372

*Tulio M*

LILIAN AURICCHIO DE CARVALHO

Tulio Martinez Minto OAB/SP 299.752

**Credores – Classe III (Quirografários)**

*Bianca V*

BANCO BRADESCO S/A.

Bianca Yamawaki Varoto OAB/SP nº 447.545

*Letícia S*

CREDITUM RECUPERADORA DE CREDITOS E INVESTIMENTOS LTDA.

Letícia Suzane Andrade OAB/SP 346.188

**Credores – Classe IV (ME/EPP)**

*Sandra P*

RAFAEL NOBRE - STUDIO RAFAEL RODRIGUES NOBRE ME

Sadra Barbosa De Lima Paixão OAB/SP 379.584

TM

SP

AS

Página de assinaturas



**Gilberto Giansante**  
058.510.538-36  
Signatário



**Fábio Colombo**  
040.787.439-94  
Signatário



**Nathalia Silva**  
317.464.718-59  
Signatário



**Bianca Varoto**  
455.748.608-80  
Signatário



**Arthur Sobrinho**  
Brandi Advogados  
Signatário



**Letícia Silva**  
350.341.378-28  
Signatário



**Tulio Minto**  
362.003.318-80  
Signatário



**Sandra Paixão**  
146.019.758-59  
Signatário

HISTÓRICO

01 jun 2023



- 15:28:01  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 01 jun 2023 15:28:23  **Fábio Roberto Colombo** (E-mail: fabio@valorconsultores.com.br, CPF: 040.787.439-94) visualizou este documento por meio do IP 168.194.161.187 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 01 jun 2023 15:28:34  **Fábio Roberto Colombo** (E-mail: fabio@valorconsultores.com.br, CPF: 040.787.439-94) assinou este documento por meio do IP 168.194.161.187 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 01 jun 2023 15:28:22  **Gilberto Giansante** (E-mail: gilberto@giansante.adv.br, CPF: 058.510.538-36) visualizou este documento por meio do IP 201.83.72.211 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:28:31  **Gilberto Giansante** (E-mail: gilberto@giansante.adv.br, CPF: 058.510.538-36) assinou este documento por meio do IP 201.83.72.211 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:28:23  **Nathalia Maria Silva da Silva** (E-mail: nathalia.silva@valorconsultores.com.br, CPF: 317.464.718-59) visualizou este documento por meio do IP 168.194.161.187 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 01 jun 2023 15:28:38  **Nathalia Maria Silva da Silva** (E-mail: nathalia.silva@valorconsultores.com.br, CPF: 317.464.718-59) assinou este documento por meio do IP 168.194.161.187 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 01 jun 2023 15:28:59  **Bianca Yamawaki Varoto** (E-mail: bianca@vuoloenascimento.com, CPF: 455.748.608-80) visualizou este documento por meio do IP 179.118.189.44 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:29:03  **Bianca Yamawaki Varoto** (E-mail: bianca@vuoloenascimento.com, CPF: 455.748.608-80) assinou este documento por meio do IP 179.118.189.44 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:29:38  **Letícia Suzane Andrade Silva** (E-mail: leticia.andrade@creditumrecuperadora.com.br, CPF: 350.341.378-28) visualizou este documento por meio do IP 177.188.174.99 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:29:51  **Letícia Suzane Andrade Silva** (E-mail: leticia.andrade@creditumrecuperadora.com.br, CPF: 350.341.378-28) assinou este documento por meio do IP 177.188.174.99 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:28:32  **Tulio Martinez Minto** (E-mail: tulio@martinezminto.com, CPF: 362.003.318-80) visualizou este documento por meio do IP 189.120.72.177 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:32:39  **Tulio Martinez Minto** (E-mail: tulio@martinezminto.com, CPF: 362.003.318-80) assinou este documento por meio do IP 189.120.72.177 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:28:27  **Sandra Barbosa de Lima Paixão** (E-mail: sandrablpx@gmail.com, CPF: 146.019.758-59) visualizou este documento por meio do IP 177.188.174.99 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:35:30  **Sandra Barbosa de Lima Paixão** (E-mail: sandrablpx@gmail.com, CPF: 146.019.758-59) assinou este documento por meio do IP 177.188.174.99 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:28:39  **Arthur Brandi Sobrinho** (Empresa: Brandi Advogados, E-mail: absobrinho@brandi.com.br, CPF: 596.779.888-91) visualizou este documento por meio do IP 177.139.152.174 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 01 jun 2023 15:29:12  **Arthur Brandi Sobrinho** (Empresa: Brandi Advogados, E-mail: absobrinho@brandi.com.br, CPF: 596.779.888-91) assinou este documento por meio do IP 177.139.152.174 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

